



LEI Nº 895/2016

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 11.522,08 (Onze Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Oito Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10-UNIDADE	SISTEMA DE ENSINO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTAO DO ENSINO		
123610005.1.555000	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) PROCESSO Nº23400008317201491		
4.4.90.52.00.00.00(986)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	826	R\$ 11.522,08
TOTAL			R\$ 11.522,08

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância **R\$ 11.522,08 (Onze Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Oito Centavos)** proveniente de excesso de arrecadação na fonte 826, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 08 de Julho de 2016.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL